



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 : O Município de Santo Expedito do Sul/RS, com fulcro no art. nº 13.019/14, bem como Lei Municipal 1021/2022, para efetuar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO TERCEIRA IDADE DE SANTO EXPEDITO DO SUL, no valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para manutenção das atividades da Associação. Santo expedito do Sul, 08 de julho de 2022. Vantuir Dutra – Prefeito Municipal.

Vantuir Dutra
Prefeito Municipal